



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

Rua Vitória, 503 – Centro / CEP 89828-000 – LAJEADO GRANDE – SC
Fone/Fax: (49) 3355 0009 – Site www.lajeadogrande.sc.gov.br
CNPJ: 95.993.077/0001-16

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA CRECHE MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

PREF. MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE(SC)

CNPJ.: 95.993.077/0001-16

LAJEADO GRANDE (SC), AGOSTO DE 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

Rua Vitória, 503 – Centro / CEP 89828-000 – LAJEADO GRANDE – SC
Fone/Fax: (49) 3355 0009 – Site www.lajeadogrande.sc.gov.br
CNPJ: 95.993.077/0001-16

1- IDENTIFICAÇÃO

Obra: Reforma da Creche Municipal

Endereço: Rua Vitória, Centro de Lajeado Grande

CEP: 89828-000

Proprietário: Prefeitura Municipal de Lajeado Grande

CNPJ: 95.993.077/0001-16

Autor do projeto: Engº Civil Carlo Antunes dos Santos CREA-SC: 123.879-1

2- GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por finalidade relacionar, especificar e orientar os serviços previstos para a reforma da Creche Municipal de Lajeado Grande, de forma complementar às informações contidas na planilha orçamentária e projetos; que fazem parte do conjunto de documentos que devem ser de total conhecimento da empresa que for executar a obra.

Além das especificações contidas nos documentos supra relacionados, e empresa executora deverá seguir o que preconizam as normas da ABNT assim como as boas práticas construtivas

Quaisquer dúvidas em relação aos serviços previstos, devem ser sanadas junto ao setor de engenharia da prefeitura. Os prepostos da prefeitura municipal e mais especificamente o responsável pela fiscalização da obra poderá a qualquer momento solicitar informações a respeito dos serviços em execução, assim como pedir esclarecimentos sobre os materiais e técnicas empregados, sempre visando um resultado final de qualidade e dentro dos padrões pré-estabelecidos da obra.

O Fiscal da obra poderá também rejeitar qualquer serviço e/ou material que não esteja condizente com as especificações deste memorial, do projeto e da planilha orçamentária; ficando a empresa executora responsável por arcar com todas as eventuais despesas para a substituição, reparo ou ajuste no serviço.

Caso seja necessária a execução de qualquer serviço não previsto, ou em quantidade superior àquela prevista na planilha de orçamento, caberá ao responsável pela empresa executora que apresente formalmente um



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

Rua Vitória, 503 – Centro / CEP 89828-000 – LAJEADO GRANDE – SC
Fone/Fax: (49) 3355 0009 – Site www.lajeadogrande.sc.gov.br
CNPJ: 95.993.077/0001-16

requerimento ao setor de engenharia que deverá num prazo de 2 dias úteis responder sobre a possibilidade de aditivar o referido serviço e/ou quantidade.

3- PROJETOS

Por tratar-se de uma reforma que envolve basicamente serviços como vedação de esquadrias, repintura e substituição de calhas e rufos, o projeto elaborado é bastante simples e serve para identificar os locais que sofrerão intervenções.

Caso a empresa executora sinta a necessidade de mais detalhamentos, croquis, desenhos e especificações, deverá solicitar ao setor de engenharia que providenciará tal detalhamento de forma a não restar qualquer dúvida sobre como o serviço deve ser executado.

4- REPINTURA DAS PAREDES EXTERNAS

As paredes externas da edificação deverão receber pintura nova. Para a execução do serviço de pintura, previamente deverá ser realizado o serviço de remoção da textura solta. Com auxílio de espátula, toda a textura que se encontra solta ou em processo de desagregação da parede deverá ser removida, não devendo ficar qualquer partícula solta, para assim não prejudicar as etapas posteriores do acabamento.

Após a raspagem e remoção dos detritos, deverá ser realizada a lavagem das paredes afim de eliminar qualquer possível material solto que ainda tenha ficado após a raspagem e preparar as paredes para os acabamentos. Deve-se tomar cuidado para que os detritos oriundos da raspagem e lavagem das paredes não causem o entupimento dos ralos responsáveis pela condução das águas pluvias.

Ainda sobre a preparação das paredes, antes da aplicação de qualquer tipo de produto elas deverão estar limpas, sem a presença de poeira, partículas soltas, graxas ou oleosidades em geral, matéria orgânica como fungos, mofos e algas, ou qualquer outro tipo de substância que possa prejudicar a aderência das novas camadas a serem aplicadas.

Em seguida a lavagem das paredes, nos pontos em que as paredes apresentam fissuras, deverá ser realizado o tratamento das mesmas, sendo que o tratamento das fissuras deverá ser precedido da seguinte maneira:

- a) todos os trincos e fissuras deverão ser abertos com ferramenta adequada (riscadeira em forma de "V");
- b) depois de limpas de todo tipo de material pulverulento e solto em geral, as fissuras e trincos abertos deverão receber a aplicação de selador acrílico com a finalidade de aglutinar as partículas e criar uma superfície de aderência ao material vedante;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

Rua Vitória, 503 – Centro / CEP 89828-000 – LAJEADO GRANDE – SC
Fone/Fax: (49) 3355 0009 – Site www.lajeadogrande.sc.gov.br
CNPJ: 95.993.077/0001-16

- c) as fissuras abertas e seladas deverão ser preenchidas com vedante/impermeabilizantes;
- d) sobre o vedante deverá ser aplicado um véu de poliéster
- e) o véu de poliéster deverá ser impregnado com um impermeabilizante incolor à base de silicone.

Após o tratamento das fissuras, todas as paredes, inclusive as recuperadas receberão a aplicação de 1 demão de selador acrílico, 1 demão de textura acrílica e 2 demãos de tinta acrílica nas cores a serem indicadas pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande/SC, sendo que entre cada demão deverá ser respeitado rigorosamente o período de aplicação e curta previsto pelo fabricante do material.

Importante:

- a) *Para o serviço de recuperação dos trincos e fissuras, assim como para a raspagem das paredes, foi estimado 20% do total de área de paredes externas a serem pintadas tendo em vista não ser possível quantificar previamente com precisão a quantidade destes serviços, todavia durante a execução da obra caberá à empresa executora em conjunto do fiscal da obra a medição e registro das quantidades efetivamente executadas, que deverão ser suprimidas ou aditivadas conforme o caso para posterior pagamento do serviço de forma justa e correta.*
- b) *Ainda sobre os serviços de pintura, deverão ser tomadas todas as providências para que o material proveniente da raspagem e lavagem não venha e causar entupimentos na rede de esgoto pluvial ou mesmo na rede de drenagem pública, devendo ser recolhidos periodicamente ao longo da execução dos trabalhos e serem acondicionados em sacos para posterior descarte apropriado.*

5- CALÇADAS

Inicialmente toda a área das calçadas externas deverá ser limpa, com uso de jato de alta pressão, removendo todas as impurezas e detritos existentes.

Após a limpeza, as cerâmicas que se encontram-se soltas ou deterioradas deverão ser substituídas por cerâmica de boa qualidade com dimensões mínimas de 45 x 45 cm, PEI 4 ou superior. Além da cerâmica, todo o rodapé cerâmico da parte frontal da edificação deverá ser removido e executado novo rodapé, sendo esse com mínima de 7 cm.

De forma análoga ao serviço de remoção de textura e tratamento de trincos e fissuras, a quantidade da substituição de revestimento cerâmico foi estimada e deverá ser medida conforme a quantidade efetivamente executada para o posterior pagamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

Rua Vitória, 503 – Centro / CEP 89828-000 – LAJEADO GRANDE – SC
Fone/Fax: (49) 3355 0009 – Site www.lajeadogrande.sc.gov.br
CNPJ: 95.993.077/0001-16

Na interface entre as paredes externas e as calçadas externas deverá ser realizada a vedação das juntas, sendo esse processo iniciado com a remoção do material deteriorado existente nas referidas juntas, a limpeza das mesmas e em seguida deverá ser aplicado selante do tipo PU para vedação das mesmas. Para a aplicação do selante deverá ser utilizado um limitador de profundidade que proporcione uma profundidade entre 1cm e 1,5cm.

6- SERVIÇOS DAS ESQUADRIAS

6.1- Esquadrias de alumínio

As esquadrias de alumínio (existentes na parte mais recente da edificação), deverão ser limpas e receber nova vedação à base de selante do tipo PU, devendo o serviço ser procedido da seguinte forma:

- a) Todo o selante existente e deteriorado deverá ser removido com o uso de espátula e/ou ferramenta semelhante e adequada ao serviço, sempre com o máximo de cuidado para não causar danos às esquadrias, vidros, granitos e paredes no entorno.
- b) Após a remoção da vedação deteriorada, deverá ser executada a limpeza das frestas e juntas, de forma a garantir que estejam isentas de poeira, partículas soltas, graxas ou oleosidades em geral, matéria orgânica como fungos, mofo e algas, ou qualquer outro tipo de substância que possa prejudicar a aderência do selante.
- c) Na sequência o selante deverá ser aplicado, com a utilização de fita crepe nas laterais das frestas e juntas, com o objetivo de limitar a aplicação do selante e garantir um perfeito acabamento. Todas as fitas adesivas utilizadas deverão ser removidas imediatamente após a aplicação do selante.

6.2- Esquadrias de ferro

As esquadrias de ferro (existentes na parte mais antiga da edificação), deverão ser limpas e ter a substituição da massa de fixação dos vidros, sendo que para este serviço deve ser tomado todo o cuidado para não causar danos aos vidros, esquadrias, granitos e paredes no seu entorno. A massa de fixação deve ser aplicada de forma criteriosa somente sobre superfícies já devidamente limpas e isentas de todas as substâncias já citadas anteriormente. A aplicação deve ser realizada com pressão suficiente para que a massa penetre em todos os vazios e garanta uma perfeita fixação e vedação dos vidros. Ainda sobre a substituição da massa de fixação dos vidros deve ser utilizada fita crepe e ferramenta adequada para um acabamento final plano e retilíneo, com bom aspecto visual.

Após a substituição da massa de fixação dos vidros, as esquadrias de ferro deverão ser limpas e receber nova vedação à base de selante do tipo PU, devendo o serviço ser procedido da seguinte forma:

- a) Todo o selante existente e deteriorado deverá ser removido com o uso de espátula e/ou ferramenta semelhante e adequada ao serviço, sempre com



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

Rua Vitória, 503 – Centro / CEP 89828-000 – LAJEADO GRANDE – SC
Fone/Fax: (49) 3355 0009 – Site www.lajeadogrande.sc.gov.br
CNPJ: 95.993.077/0001-16

o máximo de cuidado para não causar danos às esquadrias, vidros, granitos e paredes no entorno.

- b) Após a remoção da vedação deteriorada, deverá ser executada a limpeza das frestas e juntas, de forma a garantir que estejam isentas poeira, partículas soltas, graxas ou oleosidades em geral, matéria orgânica como fungos, mofo e algas, ou qualquer outro tipo de substância que possa prejudicar a aderência do selante.
- c) Na sequência o selante deverá ser aplicado, com a utilização de fita crepe nas laterais das frestas e juntas, com o objetivo de limitar a aplicação do selante e garantir um perfeito acabamento. Todas as fitas adesivas utilizadas deverão ser removidas imediatamente após a aplicação do selante.

7- ÁREA EXTERNA FRONTAL

Junto a lateral esquerda da fachada frontal da edificação, local onde existe uma mureta que serve de contenção para a terra, a mesma deverá ser parcialmente demolida, conforme indicado na figura abaixo. Após a demolição do muro, deverá ser executada cinta de amarração em concreto armado com aço CA 50 8 mm e concreto FCK 20 MPA.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

Rua Vitória, 503 – Centro / CEP 89828-000 – LAJEADO GRANDE – SC
Fone/Fax: (49) 3355 0009 – Site www.lajeadogrande.sc.gov.br
CNPJ: 95.993.077/0001-16

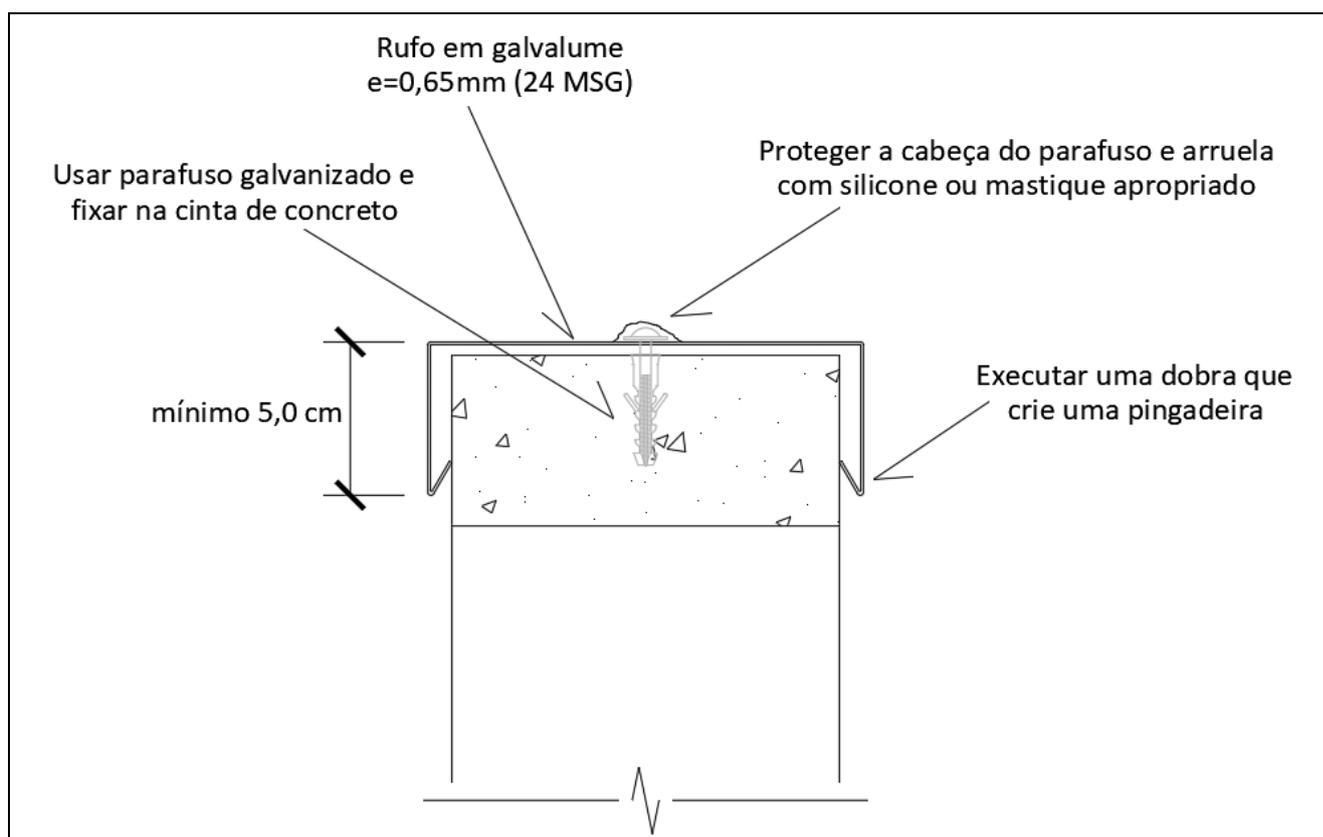
Após a demolição da alvenaria da mureta, deverá ser removido o solo existente no local de tal forma, que após sua remoção, forme-se um talude com inclinação em direção ao passeio público, afim de permitir o escoamento das águas pluvias.

Após a regularização do talude e preparação do solo, deverá ser realizado o plantio de gramas em leiva neste local.

8- RUFOS E CALHAS METÁLICAS

Todos os rufos metálicos existentes na edificação deverão ser substituídos por novos.

Deverão ser utilizadas chapas em aço galvanizado número 24 com corte de 33 centímetros que serão instalados sobre as platibandas e deverão dispor de pingadeiras dobradas tanto no lado interno quanto no externo com pelo menos 5 cm de largura.



Detalho genérico dos rufos

Em todas as emendas das chapas dos rufos e calhas deverá ser utilizado selante PU garantindo a perfeita vedação das emendas.

Quanto as calhas, estas já foram substituídas por novas recentemente e a pedido da prefeitura não deverão ser substituídas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

Rua Vitória, 503 – Centro / CEP 89828-000 – LAJEADO GRANDE – SC
Fone/Fax: (49) 3355 0009 – Site www.lajeadogrande.sc.gov.br
CNPJ: 95.993.077/0001-16

9- FECHAMENTO LATERAL COM GRADE

Junto a lateral esquerda da edificação, onde estão localizados os solários, deverá ser executado fechamento em dois locais onde hoje existem pequenas passagens entre o solário e o muro da edificação. Desta forma para o fechamento destas passagens deverá ser executado fechamento em gradil metálico fazendo uso de barras metálicas chatas dispostas na vertical com dimensões de 25 x 4,8 mm, devendo a altura final dos fechamentos ser de no mínimo 1,5 m. O espaçamento mínimo e disposição entre as barras deve ser tal que uma esfera com 15cm de diâmetro não possa passar pela grade.

Este fechamento tem como objetivo impedir que as crianças que frequentam a creche tenham acesso ao lado externo da edificação por aquele local.

10- FECHAMENTO DOS FUROS DA ALVENARIA

Nos pontos onde existem furos, os mesmos deverão ser tapados. Para a execução deste serviço inicialmente deverá ser executado chapisco, com argamassa traço 1:3 e posteriormente realizar o emboço dos pontos chapiscados, utilizando argamassa 1:2:8.

11- LIMPEZA FINAL

Antes da entrega da obra, todo o entulho, sobras de material, tapumes, telas de proteção e qualquer tipo de resto de embalagens deverão ser recolhidos por conta da empresa executora.

A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa e em condições de uso e o Setor de Engenharia da Prefeitura somente considerará a obra concluída após esta limpeza final.

Carlo Antunes dos Santos
Engº Civil - CREA-SC: 123.879-1

Prefeitura Mun. de Lajeado Grande
CNPJ: 95.993.077/0001-16